

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, bem como mediante protocolo formal do referido Edital encaminhado individualmente a cada conselheiro. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Patrícia Bernardes Vilela, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Registrou-se a presença dos conselheiros Srta. Natyele Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Sra. Hellen Cristina Fagundes Silvestre e Sr. Rubens Alves Lino, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Dércia de Souza Tarallo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sra. Juliana da Silva, representante dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social; Sra. Maria Daniela Brito, representante da APAE; e Sra. Gabriela Regina de Souza Spineli Monteiro, representante de Entidades ou Associações Comunitárias. Registrou-se, ainda, a presença da Sra. Vera Lúcia Ribeiro Galvão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e do Sr. Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Secretário Executivo do CMAS. Dando início à pauta, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação solicitou a palavra à Presidente, agradeceu a presença de todos os participantes e declarou seu compromisso e dedicação para o adequado desenvolvimento da política municipal de Assistência Social. Na sequência, foi conduzido o processo de eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo aprovada por unanimidade a seguinte composição: Presidente, Sra. Patrícia Bernardes Vilela (CPF: 094.570.246-99); Vice-Presidente, Sra. Juliana da Silva (CPF: 704.838.516-20); e Secretária, Srta. Natyele Aparecida da Silva (CPF: 136.613.716-73). Em continuidade, foi apresentada ao plenário a prestação de contas referente à execução financeira dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social no exercício de 2022, sendo informado que o exercício iniciou com saldo reprogramado de 2021 no valor de R\$ 61.959,30, acrescido do montante de R\$ 87.890,64 referente aos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no decorrer do exercício, bem como rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 6.350,23. Informou-se, ainda, que o valor total executado durante o exercício correspondeu a R\$ 104.102,30, permanecendo saldo financeiro apurado de R\$ 52.097,87 ao final do período, passível de reprogramação para o exercício subsequente, observadas as normativas vigentes. Conforme demonstrado, o total de recursos disponíveis no exercício de 2022 alcançou o montante de R\$ 156.200,17, considerando

o saldo reprogramado, os repasses estaduais e os rendimentos de aplicação financeira, verificando-se execução financeira aproximada de 66,65% dos recursos disponíveis, evidenciando significativa aplicação dos recursos estaduais no financiamento das ações socioassistenciais do Município. Registrou-se, ainda, anotação referente à concessão de 173 Benefícios Eventuais no exercício de 2022. Após apreciação da matéria, o plenário aprovou a prestação de contas apresentada, deliberando pela publicação de resolução específica. Na sequência, foi apresentada ao plenário a prestação de contas referente à execução financeira dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social no exercício de 2023, sendo informado que o exercício iniciou com saldo reprogramado de 2022 no valor de R\$ 52.097,87, acrescido do montante de R\$ 46.236,80 referente aos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no decorrer do exercício, além de rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 3.161,00. Informou-se que o valor total executado durante o exercício correspondeu a R\$ 92.282,31, permanecendo saldo financeiro apurado de R\$ 9.203,36 ao final do período, passível de reprogramação para o exercício subsequente, observadas as normativas vigentes. Conforme demonstrado, o total de recursos disponíveis no exercício de 2023 alcançou o montante de R\$ 101.495,67, considerando o saldo reprogramado, os repasses estaduais e os rendimentos de aplicação financeira, verificando-se execução financeira aproximada de 90,92% dos recursos disponíveis, evidenciando significativa aplicação dos recursos estaduais no financiamento das ações socioassistenciais do Município. Consta, ainda, anotação referente à concessão de 85 Benefícios Eventuais no exercício de 2023. Após apreciação da matéria, o plenário aprovou a prestação de contas apresentada, deliberando pela publicação de resolução específica. Em seguida, foram apresentados os saldos existentes nas contas bancárias vinculadas aos recursos da Assistência Social em 31 de dezembro de 2024, sendo esclarecido que cada conta possui finalidade específica relacionada aos respectivos programas, serviços, benefícios e transferências fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como aos cofinanciamentos estaduais e federais. Conforme demonstrado, a conta vinculada à Gestão da Assistência Social apresentou saldo de R\$ 4.189,41; a conta do Piso Mineiro de Assistência Social registrou saldo de R\$ 9.379,52; a conta destinada ao Programa AprendeCneas apresentou saldo de R\$ 79,14; a conta vinculada ao Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC Escola registrou saldo de R\$ 1.502,47; a conta do Programa Bolsa Família apresentou saldo de R\$ 38.538,18; a conta destinada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS registrou saldo de R\$ 76,40; a conta vinculada à Proteção Social Básica – PSB apresentou saldo de R\$ 19.148,40; a conta vinculada ao bloco da Média Complexidade do cofinanciamento federal – MAC/FNAS registrou saldo de R\$ 1.798,36; a conta vinculada à Portaria MC nº 369/2020 – Acolhimento apresentou saldo de R\$

171,89; a conta vinculada ao Demonstrativo Sintético do Governo Estadual apresentou saldo de R\$ 4.879,60; a conta do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PAB apresentou saldo zerado; a conta do Programa ProcadSUAS registrou saldo de R\$ 1.695,11; a conta destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para custeio apresentou saldo de R\$ 50.000,00; e a conta vinculada à Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência registrou saldo de R\$ 123.393,41. Registrou-se, por fim, que os valores permanecem vinculados às respectivas finalidades legais e programáticas de cada conta, devendo sua execução observar as normativas específicas aplicáveis a cada programa, serviço, benefício ou cofinanciamento. Após apreciação da matéria, o plenário aprovou a reprogramação dos saldos para o exercício de 2025, deliberando pela publicação de resolução específica. Na sequência, foi apresentada ao plenário decisão judicial proferida em procedimento de aplicação de medidas de proteção em favor de criança e adolescente em situação de risco social e familiar, residentes no município de Santana da Vargem. Conforme relatado, o Poder Judiciário reconheceu a existência de grave contexto de negligência, vulnerabilidade e exposição a situações de risco, determinando o acolhimento institucional dos menores em caráter provisório e excepcional, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A decisão também determinou o acionamento da rede socioassistencial do Município, incluindo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento do caso e encaminhamento de relatórios técnicos ao Juízo acerca do contexto familiar e das medidas adotadas pela rede de proteção. No que se refere ao benefício Bolsa Família, o Juízo determinou a adoção das providências necessárias para análise e eventual suspensão do benefício vinculado ao núcleo familiar, em razão da alteração da composição familiar decorrente da medida protetiva de acolhimento institucional, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar relatório ao Poder Judiciário informando as medidas adotadas em cumprimento à determinação judicial. Diante da interpretação realizada pelo plenário, verificou-se que a legislação e os normativos federais não estabelecem regra automática de perda imediata do benefício Bolsa Família pela genitora em razão do acolhimento institucional dos filhos, sendo que a operacionalização de eventual suspensão dependeria da análise das regras do Cadastro Único, da composição familiar efetiva e dos procedimentos administrativos do Programa Bolsa Família. Registrou-se, ainda, que a regulamentação administrativa historicamente utilizada pelo Cadastro Único admite que crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente possam permanecer vinculados ao cadastro da família de origem em determinadas circunstâncias, especialmente quando o acolhimento seja provisório e exista perspectiva de reintegração familiar, hipótese aplicável ao caso apresentado, conforme manifestação da Equipe Técnica da Proteção Social Especial. Consignou-se, também, que a

Portaria nº 177/2011 do então Ministério do Desenvolvimento Social estabelece que criança ou adolescente acolhido institucionalmente por período igual ou inferior a 12 meses poderá permanecer vinculado ao cadastro da família de origem. Diante disso, restou consignado pelo plenário o entendimento de que, no presente momento, a suspensão do benefício não se enquadra no caso específico apresentado. Por fim, foi definido o calendário de reuniões do Conselho para o ano de 2025, sendo estabelecido em comum acordo pelo plenário que as reuniões ordinárias do CMAS ocorrerão em todas as segundas terças-feiras de cada mês, deliberando-se pela publicação de resolução específica. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins, que será assinada por todos os presentes. Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Corrêa, Patricia Bernardes Silveira,
Matyze Aparecida da Silva, Vera Luciana de Jesus Galvão, Deni de
Saizze Laello, Lilian Amanda Rodrigues, Gabriela Regina Souza Spinski
Monteiro, Rubens Alves Lima, Helen Cristina Fagundes Silvestre
Maria Vanila Brito,